



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 45.176.005/0001-08, estabelecido na Av. Tiradentes, nº520, Taubaté/SP, representado pelo Chefe do Executivo Municipal, José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, de ora em diante designado como **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **JOAQUIM ALBERTINO DE ABREU**, portador da cédula de identidade RG nº 7.521.072 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.892.918-20, residente e domiciliado na Rua Mariano Moreira nº 411, Centro, Taubaté/SP, de ora em diante designado **LOCADOR**, resolvem à vista do decidido no Processo Administrativo nº 46.138/2015, com base no §1º da **cláusula terceira** do contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Bandeirantes, n.º 1.152, Jardim Maria Augusta, nesta cidade, firmado entre as partes em 22.12.2015 sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, **ADITAR** o caput da mencionada cláusula, a qual passa a vigorar com a seguinte redação, prevalecendo as demais cláusulas ora em vigor:

Cláusula terceira. O aluguel mensal do imóvel será de **R\$ 4.259,80 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, devendo ser efetuado o pagamento, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, mediante depósito na conta corrente nº 24.578-4, agência nº 9384, Banco Itaú, em nome de Joaquim Albertino de Abreu, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.892.918-20, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 29.01.00.3.3.90.36.15.12.122.2007.2078, fonte 01, código de aplicação 1100000.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado, foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.


LOCADOR


LOCATÁRIO

Testemunhas:


Felipe Dehon do Prado
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 31660


Elaine Pereira da Silva
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 30.612